

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 - SEINFRA

Aos 06 (seis) dias do mês de Setembro de 2021, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão: **Marcos Douglas de Sousa Lima** - Presidente, **Regilane Sousa do Monte** e **Marinho Sousa do Monte** - membros, com observância das disposições contidas na Tomada de Preços nº 006/2021 - SEINFRA, e Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. A presente tem por objeto a **RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A LOCALIDADE DE ALTO LINDO AO ASSENTAMENTO DOS ALGODÕES, NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE - CONVÊNIO/INCRA/CE Nº 20.000/2020 - PLATAFORMA +BRASIL Nº 908010/2020, CONFORME PROJETO BÁSICO**. Inicialmente foi solicitado aos participantes a entrega dos envelopes referentes a "habilitação e proposta de preços" das empresas interessadas em participar deste certame licitatório, onde na oportunidade constatou-se 03 (três) empresas interessadas e participar do certame: **1) RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 41.500.868/0001-38**, representada pelo seu Titular o Sr. ANTONIO JOSELITO CUNHA FONTENELE, CPF: 048.999.553-59; **2) OMEGA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 42.066.610/0001-38**, representada pelo seu Titular o Sr. NICOLLAS ALVES DO AMARAL, CPF: 072.340.483-67 e **3) EXTREMO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 36.040.598/0001-90**, representada pelo seu titular o Sr. JOSÉ HIGOR OLIVEIRA ARAGÃO, CPF: 065.777.653-08. Após o recebimento dos envelopes é declarado encerrado o prazo para o recebimento dos mesmos. Em seguida o Presidente anunciou que abriria os envelopes Nº 01 - Documentos de Habilitação, após abertos, a documentação foi rubricada pela comissão de Licitação, sendo colocada à disposição das Licitantes presentes, para rubricarem. Em seguida as licitantes devolveram as documentações rubricadas. Após a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de "Proposta de Preços", caso não possa passar da fase habilitação para a fase de julgamento das propostas de preços, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. O Presidente da Comissão de Licitação anunciou que iria analisar e julgar a documentação de habilitação apresentada pelas licitantes presentes. Depois de analisadas e julgadas as documentações apresentadas verificou-se que as licitantes: **1) RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 41.500.868/0001-38**, encontra-se **HABILITADA** por atender todas as exigências do Edital; **2) OMEGA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 42.066.610/0001-38**, deixou de apresentar comprovação de **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**: Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por

*[Handwritten signatures and initials]*

pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviços compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, bem como deixou de apresentar seu Balanço Patrimonial "na forma da lei", deixando de apresentar em seu Balanço a DLPA - Demonstração de Lucros e Perdas acumulados, descumprindo os itens: 4.2.5.2, 4.2.6.1 e 4.2.6.3 do Edital, encontra-se **INABILITADA** pelas razões susograftadas e **3) EXTREMO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 36.040.598/0001-90**, encontra-se **HABILITADA** por atender todas as exigências do Edital. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a decisão anunciada. Estando presentes e, tendo os mesmos desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão de Licitação consignou o ato de desistência na presente Ata e passou para a fase de julgamento das propostas de preços. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura dos envelopes "proposta de preços" das licitantes HABILITADAS, que foram analisadas e rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes. Ato contínuo a Comissão fez a verificação das propostas se atendiam às exigências contidas no edital da citada TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 - SEINFRA, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Prosseguindo, o Presidente anunciou que a Comissão de Licitação iria verificar, conferir, analisar e julgar as propostas apresentadas, após o julgamento, o Presidente anunciou o resultado do julgamento das propostas que foi o seguinte: **RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 41.500.868/0001-38**, apresentou proposta com o valor global de R\$ 1.143.564,16 (Hum milhão cento e quarenta e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos) e **EXTREMO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 36.040.598/0001-90**, apresentou proposta com o valor global de R\$ 1.160.434,14 (Hum milhão cento e sessenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos). A Comissão Permanente de Licitação após analisar minuciosamente as propostas, verificou-se que as empresas **1) RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 41.500.868/0001-38** e **3) EXTREMO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 36.040.598/0001-90**, encontram-se com suas Propostas de Preços CLASSIFICADAS, por atenderem às exigências contidas no edital, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Portanto sendo a provável vencedora do certame a empresa **1) RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 41.500.868/0001-38**, pelo valor global de **R\$ 1.143.564,16 (Hum milhão cento e quarenta e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, menor preço apresentado sem prejuízo para a Administração, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços acima referida. Registra-se que a análise técnica no que tange a área de engenharia civil

*[Handwritten signatures and initials]*

foi realizada pelo engenheiro responsável técnico do setor de engenharia desta municipalidade o Sr. **Alex Rodrigues de Oliveira**, conforme Laudo Técnico em anexo. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, perguntou se o representante da licitante presente iria interpor recurso contra a decisão tomada, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". O representante desistiu expressamente do prazo recursal. A desistência foi registrada na presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada pelos membros presentes da Comissão de Licitação, engenheiro civil responsável pela análise técnica das propostas e representante da licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão da Tomada de Preços às 11:45 horas. Ibiapina/CE, 06 de Setembro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*Marcos Douglas de Sousa Lima*  
**MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA**  
Presidente da CPL

*Regilane Sousa do Monte*  
**REGILANE SOUSA DO MONTE**  
Membro da Comissão

*Marinho Sousa do Monte*  
**MARINHO SOUSA DO MONTE**  
Membro da Comissão

*Alex Rodrigues de Oliveira*  
**ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
ENGENHEIRO CIVIL  
RN: 0611606500  
REG. NO CREA: 50361

LICITANTES

*Antonio Joselito Cunha Fontenele*  
1) **RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ: 41.500.868/0001-38  
**ANTONIO JOSELITO CUNHA FONTENELE**  
CPF: 048.999.553-59  
Titular

*Nicollas Alves do Amaral*  
2) **OMEGA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME**  
CNPJ: 42.066.610/0001-38  
**NICOLLAS ALVES DO AMARAL**  
CPF: 072.340.483-67  
Titular

*José Higor Oliveira Aragão*  
3) **EXTREMO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**  
CNPJ: 36.040.598/0001-90  
**JOSÉ HIGOR OLIVEIRA ARAGÃO**  
CPF: 065.777.653-08  
Titular

## PARECER TÉCNICO

O objetivo deste parecer é analisar as Propostas de Preços Referente a licitação Tomada de Preços nº 006/2021/SEINFRA, que tem como objeto a **RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A LOCALIDADE DE ALTO LINDO AO ASSENTAMENTO DOS ALGODÕES, NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE.**

Foram analisadas as propostas das empresas:

- **RENOVA CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 41.500.868/0001-38**, em sua proposta não foi constatado nenhuma inconformidade com o orçamento proposto.
- **EXTREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 36.040.598/0001-90**, em sua proposta não foi constatado nenhuma inconformidade com o orçamento proposto.

PROPOSTAS ANALISADAS		
1	RENOVA CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 41.500.868/0001-38	R\$ 1.143.564,16
2	EXTREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 36.040.598/0001-90	R\$ 1.160.434,14

Sem mais nada a tratar.

*IBIPINA/CE 06 DE SETEMBRO DE 2021.*

  
**ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA Nº 50.361-CE